

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

### Lei nº911 de 21 de fevereiro de 2002

**Dispõe sobre o aumento de verba a ser utilizada na ampliação da rede de iluminação pública do município constante do PPA 2002/2005, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a verba para o exercício de 2002, constante do Anexo I do PPA 2002/2005, relativa à ampliação da rede de iluminação pública do município de Albertina, aumentada de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art.2º O acréscimo da verba para este exercício visa a iluminação do bairro Divino Espírito Santo.

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária que ora se aumenta.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG, 21 de fevereiro de 2002.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal